



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1143/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 1 de 11

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2023

“DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando os pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, apresentados pelos servidores públicos municipais, e

Considerando o disposto nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 299/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado das análises dos pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal conforme relação anexa a esta Portaria.

Parágrafo 1º - A relação dos pedidos “DEFERIDOS” e “INDEFERIDOS” estão dispostos nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo 2º - A fundamentação sobre o deferimento/indeferimento dos pedidos de vantagem de caráter pessoal estão embasados no inciso IV do art. 20 e art. 23 da Lei 299/2006 (Anexo II – Tabela 04).

Art. 2º - Conceder vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores que tiveram seus pedidos Deferidos por meio desta Portaria Municipal, conforme disposto no inciso IV do art. 20 da Lei Municipal nº 299/2006.

Art. 3º - Fica assegurado, aos servidores que tiveram seus pedidos Indeferidos (em primeira análise) constantes do Anexo II desta Portaria Municipal, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, conforme previsto nos artigos 91 e 95 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do mês subsequente à comprovação da evolução educacional.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Julho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I – DEFERIDOS

a) Relação de pedidos DEFERIDOS (primeira análise) com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II - Tabela 04:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
Celma Cristina Goivina de Oliveira Avila Mat. nº 205-2	28/07/2023	Tecnico de Enfermagem / Ensino Fundamental Completo	Formação em Nível Superior no Curso de Graduação de Bacharel em ENFERMAGEM, realizado através da Universidade Anhanguera – UNIDERP, concluído em 25/03/2023.	Adicional de 10% sobre vencimento base
Marilda Barcelos Correa da Silva Mat. nº 1402-1	12/07/2023	Artífice de Copa e Cozinha / 4ª série do ensino fundamental	Formação Continuada em curso livre em Manipulação e Acondicionamento de Alimentos em Equipamento - com carga horária de 200 hs, realizado no período de 11/05/2023 a 11/07/2023 através da Escola de Cursos Online - ESCON	Adicional de 5% sobre vencimento base
Rodrigo Eugenio Mat. nº 2111-1	30/06/2023	Auxiliar de Mecânico / 4ª Série do Ensino Fundamental	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Inspetor de Equipamentos - carga horária de 280, realizado no período de 25/11/2022 a 29/12/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Rodrigo Eugenio Mat. nº 2111-1	30/06/2023	Auxiliar de Mecânico / 4ª Série do Ensino Fundamental	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Introdução à Engenharia Mecânica - carga horária de 280, realizado no período de 21/10/2022 a 24/11/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Rodrigo Eugenio Mat. nº 2111-1	30/06/2023	Auxiliar de Mecânico / 4ª Série do Ensino Fundamental	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Mecânica Automotiva - carga horária de 280, realizado no período de 03/02/2023 a 09/03/2023, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base

ANEXO II – INDEFERIDOS

a) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Primeira Análise), com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II – Tabela 4:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Motivo do Indeferimento
Rodrigo Eugenio	30/06/2023	Auxiliar de Mecânico / 4ª Série do	Formação Continuada em curso livre de Capacitação Básico sobre Mecânica de Caminhões - carga	Não atende a Legislação vigente.

Mat. nº	Ensino Fundamental	horária de 280, realizado no período de 30/12/2022 a 02/02/2023, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	(Formação Educacional incompatível com as atribuições do cargo)
2111-1			

b) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Segunda Análise), com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II – Tabela 4:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Indeferimento Assessoria Jurídica
José Aparecido Amaral Mat. nº 325-1	09/05/2023	Motorista / 4ª série do ensino fundamental	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Noções de Primeiros Socorros - com carga horária de 240 hs, realizado no período de 13/03/2023 a 02/05/2023, através da Escola de Cursos On Line - ESCON	Não atende a Legislação vigente. (Mantido do Port. Municipal nº 086/2023)

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Julho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 e ainda em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 001/2023; e

Considerando solicitação formalizada através do Ofício n. 036/2023/GESTÃO-SMS de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2023 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Ianca Costa Avelino	071.xxx.771-xx	Assistente II	DAS-04	Sec. Saúde
Mariele de Andrade Marques da Silva	044.xxx.491-xx	Assistente II	DAS-04	Sec. Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Agosto de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EM NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com a legislação vigente,

Considerando a necessidade em atualizar o quadro de servidores nomeados em cargos comissionados da Prefeitura Municipal, em atenção ao Ofício n. 032/2023/GESTÃO-SMS, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o cargo do servidor abaixo relacionado, nomeado para ocupar cargo de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a legislação em vigor:

Nome do Servidor	Matricula	CPF.	Cargo Anterior	Cargo Atual
João Raimundo de Miranda	340-2	601..xxx.821-xx	Assistente II DAS-04	Diretor de Departamento DAS-03

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº. 084/2023 de 19 de maio de 2023.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Agosto de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 120/2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LAURA ROXINSKY TEODORO ROSAS, portadora do CPF. nº 049.xxx.621-xx para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE I (DAS 03) (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2010 e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Agosto de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 121/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 75, artigo 82 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por até 36 (trinta e seis) meses consecutivos, a partir de 01/08/2023, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Sra. LARAMI HANAKO SAKAMOTO YONEHARA, inscrita no CPF nº 024.xxx.821-xx, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA(20 hs/s) - matrícula nº 1445-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença –TIP concedida terá início em 01/08/2023 e término em 01/08/2026, podendo ser prorrogada a critério da administração nos termos da Lei Municipal 653/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Agosto de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 122/2023

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Ofício nº 3027/2023 – TER/ZE049 de 27 de julho de 2023; que solicita a prorrogação da requisição de servidora para servir à 49ª Zona Eleitoral em conformidade com decisão da sessão plenária de 24/07/2023 – Res. 23.720/2023 de 13/06/2023.

Considerando a disposição no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO de Cessão da servidora pública municipal AMARÁ CRISTINA LEAL SIMÃO, inscrita no CPF: 511.xxx.061-xx, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo - matrícula 17-1, para prestar serviços à Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, junto a 49ª Zona Eleitoral no município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - A Prorrogação da cedência da referida servidora se dará a partir de 05/07/2023 até a data de 30/06/2025, com ônus para origem, podendo ser renovada a critério da Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 05/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Agosto de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 31 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
	IVANIR LUIZ BONADIMAN	366.025.311-15	9793/0008/2023
	WALDYR CASTRO PEREIRA	710.679.818-53	9793/00010/2023
	AROLD FERREIRA CORREA	073.881.521-72	9793/00012/2023
	CEZAR MAFUS MAKSUD	075.080.691-53	9793/00019/2023
	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	267.523.281-53	9793/00023/2023
	DANIEL CAETANO RAMOS	004.146.921-60	9793/00027/2023
	MYRIAM APARECIDA PETTENGILL	271.996.221-04	9793/00030/2023
	MIGUEL DUARTE	003.711.571-53	9793/00038/2023
	ALBERTO RENATO ALEGRETTI	005.822.639-72	9793/00044/2023
	NILSO COUTINHO DA SILVA	006.216.091-53	9793/00047/2023
	DEUSDETE FERREIRA NUNES	084.777.442-20	9793/00050/2023
	WALTER DE CASTRO	068.772.491-00	9793/00054/2023
	MATUVI AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO LTDA ME	16.749.128/0001-92	9793/00060/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: HANATIEL MOURA DOS SANTOS	Matrícula: 00000895
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 292013	Assinatura:

Data de afixação: 31/07/2023

Data de desafixação: 15/08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023

Local de realização da sessão: Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti-MS.

Data: 20/07/2023

Horário: 08:00 horas.

Aos 20 de julho de 2023, o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10 situado na Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 001053159 SSP/MS e CPF nº. 836.177.101-82, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. MOISES PEREIRA DOS SANTOS - RG nº 934051 SSP/MS e CPF nº 028.000.539-33, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, representada pelo Sr. ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER – RG nº 0010141238 SSP/MS e CPF N974.300.301-06, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. EDER DE AGUIAR VIANA – RG nº 00880671 SSP/MS e CPF nº 974.300.301-06, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.394.413/0001-14, situado na rua Thomaz Trindade, s/nº, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, representada neste ato pelo Sr. SILAS ALVES PEREIRA – RG nº.001175552 SSP/MS e CPF 637.490.681-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.772.995/0001-13, representado pela Sra. ROSELI DA SILVA GOMES - RG nº 881138 SSP/MS e CPF nº 771.973.211-15, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 036/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do

dia 20/07/2023 e homologada em 26/07/2023, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, através do Sistema de Registro de Preços oferecido pelas empresas:

COMERCIAL K & D LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.696/0001-17, com sede na Av. Aracruz, nº1304, Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-450, Município de Campo Grande/MS, telefone: (67)3014-1308/ (67)99852-1308, neste ato representado pelo senhor GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, portador da cédula de identidade nº 7652 DRT/MS e do CPF nº 011.839.521-12, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido.

CUNHA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.877.811/0001-91, com sede na Av. Joaquim Teixeira Alves, nº2190A, Centro, CEP 79.801-012, Município de Dourados/MS, telefone: (67)3427-3001/(67)99653-2208, neste ato representado pelo(a) senhor GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO CUNHA, portador da cédula de identidade nº 2075533 e do CPF nº 051.067.061-06, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido.

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.544.111/0001-79, com sede rua Sergipe, nº29, Centro, CEP 79.170-000, Município de Sidrolândia/MS, telefone: (67) 3272-1605, neste ato representado pelo senhor PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, portador da cédula de identidade nº 1.777.926 Sejusp/MS e do CPF nº 044.322.498-62, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expedientes em atendimento às secretarias municipais de Dois Irmãos do Buriti - MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, que se convocada, vier celebrar contrato para aquisição do objeto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.3. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.5. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas secretarias municipais da prefeitura de Dois Irmãos do Buriti - MS, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá às Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando a convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.4.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Dois Irmãos do Buriti não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão Autorização de Fornecimento equivalente distinta, formalizada pelo Município de Dois Irmãos do Buriti, dela constando: a data, a quantidade pretendida, e o período;

4.2. Os fornecimentos dos materiais deverão estar disponibilizados ao CONTRATANTE a partir da assinatura da ata de registro de preços.

4.3. A empresa classificada ficará obrigada a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Em caso de atraso no fornecimento dos materiais, a Contratada deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da Usuária da Ata de Registro de Preços.

4.5. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer o produto à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.

5.1. As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Dois Irmãos do Buriti, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente, procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Dois Irmãos do Buriti - MS solicitar nova licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei Federal nº 8666/93 no prazo de até 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento do produto pelo fiscal do contrato.

7.1. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.5. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.7. Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

8.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

8.3. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.4. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.5. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, dos Decretos Municipais nº 184 de 2009:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.6. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Prestar os serviços de forma inadequada, incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

* Incide sobre a parte inadimplida.

8.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preços induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste contrato estão consignadas no orçamento vigente, a qual correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. de Administração

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
052	33.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0000

Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos.

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Obras e Serviços Urbanos

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
619	33.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0000

Sec. Mun. de Educação

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
285	33.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1001

Fundo Municipal de Saúde

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
139	33.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1002

Fundo Municipal de Saúde

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
196	33.90.30.00	Material de Consumo	1.621.0000

Fundo Municipal de Saúde

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
247	33.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1002

Fundo Municipal de Assistência Social

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA FMAS

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
539	33.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0000

Fundo Municipal de Assistência Social

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CREAS

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
594	33.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0000

Fundo Municipal de Assistência Social

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA scfv

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
555	33.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0000

Fundo Municipal de Assistência Social

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA CRIANÇA FELIZ

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
567	33.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0000

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2023, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

COMERCIAL K & D LTDA.

ITE M	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	Q NT	VL R UN	VLR TOTAL R\$
-------	-----------	----	-------	------	---------	---------------

					T R\$									
1	AGENDA COMPROMISSO - 23,0 X 15,5 CM AGENDA COMPROMISSO, indica p/ anotações de compromissos / telefones / fax / endereços e nomes, contendo folhas internas de no mínimo 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm, compatível c/ o exercício anual atual.	UN	KAZ	57	24,00	1.368,00								
3	ALMOFADA P/CARIMBO - N°04 ALMOFADA P/CARIMBO - N°04: Com tinta na cor azul ou preta; Recarregável; Dimensões do item CxLxA 12.5x19x1.5 centímetros.	UN	KAZ	65	12,90	838,50								
5	BARBANTE ARTESÃO-N°04 CRÚ (ROLO C/ 1.690 M) OU (ROLO C/ 1.000G) BARBANTEARTESÃO - N°04, confeccionado em 100% algodão, rolo c/aproximadamente 1.690m, ou equivalente a 1.000g.	ROLO	SG	59	24,80	1.463,20								
6	BEXIGA CORES VARIADAS N°08 BEXIGA DE LATÉX REDONDA- N°08, balão de látex inflável, atóxico, indicado p/decoração de festas e eventos, acondicionado em embalagem plástica, pacote c/ 50 unidades, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, cores variadas.	UN	JOY	50	9,00	4.500								
12	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 FOLHAS) CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 folhas), tipo brochura ¼, costurado, capa em papelão revestido por papel off-set plastificado, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 28,0 x 20,5cm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta.	UN	TILIBRA	30	7,70	2.317,70								
13	CADERNO ESPIRAL - ¼ (96 FOLHAS) CADERNO ESPIRAL - ¼ (pequeno), capa em papelão, com no mínimo 96 folhas, formato de aproximadamente 14,8 x 21,0 cm, folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta.	UN	TILIBRA	34	5,48	1.896,08								
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 10 MATÉRIAS (200 folhas) CADERNO UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIAS, capa em papelão plastificado, c/ no mínimo 200 folhas, formato de aproximadamente 20,5 x 28,0 cm, folhas internas em papel branco pautado de no mínimo 56g/m².	UN	TILIBRA	14	17,40	2.575,20								
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	KAZ	34	0,55	1.919,50								
26	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR - COR PRETO CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR - COR PRETO, ponta em poliéster p/ escrita em acetato e PVC, c/ espessura de escrita de 0,5mm, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 12cm (sem considerar a tampa).	UN	BRW	14	1,80	253,80								
27	CANETA PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR 2,0MM COR AZUL CANETA PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR 2,0MM COR AZUL: Possui Ponta de poliéster fina 2,0mm; Possui Tinta à base de álcool e resistente à água; Possui Espessura de escrita: 0,5mm.	UN	BRW	11	1,80	201,60								
28	CANETINHA HIDROGRAFICA (12 CORES) CANETINHA HIDROGRAFICA (12 CORES).1.1 Matéria-prima: resina plástica, Ponta: Porosa, Média (aproximadamente 2 mm), Barra interna da canetinha: Constituição uniforme, Boa pigmentação, Macia, Alto poder de cobertura, Atóxica, Tinta Lavável, Tampa inferior: fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): matéria prima: Papel cartão duplex.	CX	KAZ	63	3,80	2.401,60								
31	CARTOLINA VARIAS CORES CARTOLINA VARIAS CORES: Tamanho: 53cm x 73cm, Gramatura: 240g/m.	UN	KAZ	88	0,80	704,00								
36	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 40 G) COLA BRANCA ESCOLAR, não tóxica e lavável, com bico economizador, frasco c/ 40g, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	FRASC	KAZ	45	1,57	685,50								
41	COLA QUENTE - FINO (BASTÃO REFIL) COLA QUENTE (refil), bastão fino, fabricado em silicone transparente, indicado p/ uso em pistola de cola quente pequena.	UN	KAZ	18	0,29	52,20								
45	E.V.A COM GLITTER 40 X 60 CM VÁRIAS CORES E.V.A COM GLITTER 40 X 60 CM - ESPESSURA 2MM; 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO; CORES VARIADAS.	UN	BRW	12	5,00	6.400,00								
46	E.V.A. CORES VARIADAS E.V.A. CORES VARIADAS- Dimensões: 40cm x 47cm x 1,5mm aproximadamente (C x L x A). - Atóxico. - Itens inclusos: folhas de E.V.A	UN	BRW	20	1,19	2.299,00								
50	ENVELOPE PARDO NATURAL 176X250MM 80GRS ENVELOPE PARDO NATURAL 176X250MM 80GRS: PRODUZIDO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE; EMBALAGEM COM 100 UND; TAMANHO 176X250MM; COR KRAFT.	CX	TILIBRA	30	19,00	570,00								
51	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - LARGO (GRANDE) ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - LARGO (grande), corpo fabricado em material plástico, medindo aproximadamente 13cm, c/ lâmina de aproximadamente 18mm de largura, estreita, removível e afiada.	UN	LEONORA	30	1,30	396,50								
52	EXTRATOR DE GRAMPOS -ESPÁTULA (EM INÓX) EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA, confeccionado em aço inoxidável, medindo no mínimo 15cm de comprimento.	UN	BRW	27	1,20	327,60								
55	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45M FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45M	ROLO	ADERE	29	3,80	1.128,60								
56	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M FITA CREPE LARGA - Dimensão 48mm x 50mt; Confecciona em papel crepado; Possui adesivo a base de borracha e resina;	ROLO	ADERE	40	9,80	392,00								
58	FITA DE CETIM - N° 02 (COR AMARELO) FITA DE CETIM - N° 02 (COR AMARELO), Composição: 100% Poliéster; Comprimento: 10 metros; Largura: 10mm equivalente a 1cm.	ROLO	SG	1	3,40	3,40								
59	FITA DE CETIM - N° 02 (COR AZUL) FITA DE CETIM - N° 02 (COR AZUL), Composição: 100% Poliéster; Largura: 10mm equivalente 1cm; Comprimento: 10 metros	ROLO	SG	1	3,40	3,40								
60	FITA DE CETIM - N° 02 (COR AZUL CLARO) FITA DE CETIM - N° 02 (COR AZUL CLARO). Composição: 100% Poliéster; Largura: 10mm equivalente a 1cm; Comprimento: 10 metros.	ROLO	SG	1	4,70	4,70								
65	FITA DE CETIM - N° 02 (COR VERMELHO) FITA DE CETIM - N° 02 (COR VERMELHO). Composição:100% Poliéster; Largura: 10mm equivalente a 1cm; Comprimento: 10 metros.	ROLO	SG	1	4,70	4,70								
72	GIZ DE CÉRA (CAIXA C/ 12 UNIDADES) GIZ DE CÉRA (sortido), composição básica: parafina, estearina e pigmentos orgânicos, não perecível, não tóxico, contendo obrigatoriamente as cores básicas (azul, verde, amarelo e vermelho), medindo no mínimo 10cm de comprimento, caixa c/ 12 unidades.	CX	KAZ	93	6,70	623,10								
73	GLITTER TUBO GLITTER CREMOSO TUBO 500G - Cremoso, brilhante e de fácil aplicação, o Glitter Cremoso pode ser usado no rosto, corpo e acessórios.	UN	SG	44	37,00	1.628,00								
81	LÁPIS GRAFITE SEXTAVADO OU REDONDO (ESCOLAR) LÁPIS GRAFITE SEXTAVADO OU REDONDO (ESCOLAR): Grafite ultra resistente; Medidas 18x6,2x7,1cm; Embalagem com 72 und.	CX	KAZ	25	40,00	1.000,00								
86	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES MASSA DE MODELAR COM 12 CORES ESCOLAR - PESO DE CADA UNIDADE - 180 GRAMAS - KIT COM 12 CAIXAS - BASE DE AMIDO.	CX	KAZ	13	7,90	1.034,90								
99	PAPEL CARTÃO VARIAS CORES PAPEL CARTÃO VARIAS CORES, medindo aproximadamente 66 x 48cm, gramatura 250g/m.	UN	KAZ	13	1,30	1.744,60								
113	PAPEL VERGÊ MULTI - USO 50 FOLHAS PAPEL VERGÊ MULTI-USO; Gramatura 180g/m²; Tamanho: A4 210mm x 297mm; Embalagem	PCT	AS PAPEIS	7	14,40	100,80								

	resistente à umidade; Pacote c/ 50 folhas, Cor branco.					
114	PAPÉL VERGÊ MULTI-USO - 180g/m² - 50 FOLHAS COR BEGE PAPÉL VERGÊ MULTI-USO; Gramatura 180g/m²; Tamanho: A4 210mm x 297mm; Embalagem resistente à umidade; Pacote c/ 50 folhas, Cor bege.	PCT	AS PAPEIS	99	14,00	1.386,00
115	PASTA A-Z DORSO LARGO - 34 X 28 X 08 CM (OFÍCIO) PASTA A-Z DORSO LARGO - OFÍCIO (registrador), capa fabricada em papel cartão forrado internamente e plastificado externamente, c/ no mínimo 02 argolas metálicas fixas na contra-capas e identificador porta-etiqueta externo em material plástico no dorso, medindo aproximadamente 34 x 28 x 08cm (Altura x Largura x Dorso).	UN	FRAMA	380	14,00	5.320,00
117	PASTA CATÁLOGO - C/ 100 FOLHAS (ENVELOPE PLÁSTICO) PASTA CATÁLOGO, c/ 100 folhas de envelope plástico tamanho ofício, com 04 (quatro) furos e parafusos plásticos na parte interna, capa em papelão plastificado.	UN	POLIBRAS	80	25,00	2.000,00
118	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO; ESPESSURA 0,8MM; COMP X LARG X ALT: 335 x 245 x 50 MM; FECHAMENTO EM ELÁSTICO; MATERIAL RESISTENTE; ATOXICO; IMPERMEÁVEL.	UN	POLIBRAS	565	3,90	2.203,50
120	PASTA SANFONADA - 31 DIVISÕES - OFÍCIO (EM PVC) PASTA SANFONADA OFÍCIO, confeccionada em PVC, tamanho ofício, c/ elástico, dotada de 31 divisões internas, c/ indicadores de página, cor fumê. Ideal p/ organizar documentos, contas a pagar, separar matérias, provas e outros.	UN	POLIBRAS	30	68,00	2.040,00
121	PASTA SUSPENSIVA C/ ETIQUETA + VISOR PLÁSTICO (MARMORIZADA) PASTA SUSPENSIVA, em papelão marmorizado, suporte em metal resistente c/ ponteira plástica nas extremidades, c/ furo na capa, visor em material plástico, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36 x 24cm.	UN	FRAMA	1550	3,50	5.425,00
137	TESOURA DE PICOTAR 0.8 GRANDE FORMATO ESCALOPE Tesoura De Picotar Escalope, AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA, 8 1/2 POLEGADAS.	UN	LEONORA	7	41,00	287,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.499,68

CUNHA MOVÉIS E PAPELARIA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QNT	VLUNIT	VLR TOTAL R\$
4	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO (plástico) APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS-SEM DEPÓSITO (plástico), corpo em material plástico atóxico, 01(um)furo, formato anatômico, lâmina de aço temperado e afiada, medindo 3,0 x 1,5cm.	UN	LEONORA	300	0,30	90,00
9	BOLA DE ISOPOR - 35 MM BOLA DE ISOPOR - 35 MM, medindo aproximadamente 35 mm de diâmetro (Ø).	UN	STYROFORM	100	0,50	50,00
11	CADERNO BROCHURA - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS) CADERNO BROCHURA - PEQUENO ¼ (96 folhas), grampeado, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 21,0 x 14,8cm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta.	UN	FORONI	306	4,38	1.340,28
30	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - INCOLOR CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4, confeccionada em PVC flexível, formato A4, medindo 212 x 299mm, jogo c/ 02 (duas) unidades, sendo: frente e costas da encadernação, incolor.	UN	LASSANE	825	0,58	478,50
37	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 500 G) COLA BRANCA ESCOLAR, não tóxica e lavável, com bico economizador, frasco c/ 500g, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	FRA SC	IRIS	44	8,00	352,00

49	ENVELOPE COMUM BRANCO - 114 X 162 MM (CARTA) ENVELOPE COMUM BRANCO, medindo aproximadamente 114 x 162mm, papel com no mínimo 80g/m², indicado para correspondências tipo carta.	UN	TILIBRA	245	0,20	49,00
53	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 19 MM X 50 M (GRANDE) FITA ADESIVA - (grande), cor transparente, composição básica: filme de acetato e adesivo acrílico, dimensões aproximadas de 19mm x 50m.	ROLO	CELTA	24	2,30	55,20
71	FITA METRICA 1,5MT FITA METRICA 1,50 M - 1,6cm de largura ;Confeccionada em fibra de vidro; Pontas finalizadas em metal.	UN	REVAL	40	5,60	224,00
90	APEL CAMURÇA VARIAS CORES PAPEL CAMURÇA VARIAS CORES - UMA FACE LISA , A OUTRA É AVELUDADA, 60 cm x 40 cm.	UN	VMP	237	1,50	355,50
92	PAPEL CARTÃO 66 X 48 CM - COR AMARELO PAPEL CARTÃO, medindo aproximadamente 66 x 48cm, gramatura 250g/m², cor amarelo.	UN	GLACE	10	2,00	20,00
104	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR ROXO PAPEL CREPOM (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor roxo.	ROLO	GLACE	10	0,90	9,00
107	PAPEL FOTOGRÁFICO - A4 - 50 FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO - (brilhante); indicado p/ uso em impressões jato de tinta (inkjet); laser e fotocopiadora; não alcalino; formato A4; medindo aproximadamente 210 x 297mm; gramatura de no mínimo 120g/m²; acondicionado em embalagem resistente à umidade; pacote c/ 50 folhas, cor branco.	PCT	MASTERPRINT	2	16,80	33,60
122	PERCEVEJO LATONADO (CAIXA C/ 100 UNIDADES) PERCEVEJO LATONADO, fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 100 unidades, conteúdo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	CX	BRW	15	7,90	118,50
138	TESOURA DE PICOTAR 0.8 GRANDE FORMATO ZIG ZAG Tesoura de Picotar, AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA, 8 1/2 POLEGADAS, formato Ziguezague.	UN	MASTERPRINT	10	68,50	685,00
139	TESOURA ESCOLAR (GRANDE) TESOURA ESCOLAR GRANDE, Preto Aço Inoxidável, Resina Termoplástica, Lâmina em aço inox, Cabo ergonômico, Textura antideslizante, 8 ½ polegada.	UN	MASTERPRINT	37	15,10	558,70
141	TESOURA MULTI-USO C/ PONTA - 07" (MÉDIA) TESOURA MULTI-USO C/ PONTA - 07", lâmina em aço inoxidável c/ ponta, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 17cm de comprimento.	UN	BRW	99	12,90	1.277,10
142	TINTA GUACHE 250 ML - CORES VARIADAS TINTA GUACHE - 250 ML (cores variadas), tinta à base de resina vegetal e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, pronta p/ uso, acondicionada em embalagem original de fábrica, pote c/ 250ml, contendo externamente especificação do produto, procedência de fabricação e prazo de validade. O Produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	CX	ACRILEX	98	9,80	960,40
143	TINTA P/ CARIMBO - COR AZUL TINTA P/ CARIMBO - COR AZUL, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	FRA SC	RADEX	53	4,00	212,00
144	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	FRA SC	RADEX	43	4,30	215,00
145	TINTA P/ CARIMBO - COR VERMELHA TINTA P/ CARIMBO - COR VERMELHA, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	FRA SC	RADEX	50	5,70	285,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.368,78

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QNT	VLUNIT	VLR TOTAL R\$							
2	AGULHA DE CROCHÊ - Nº 02 AGULHAS DE CROCHÊ (Nº 02); Fabricadas em alumínio; colorida ou não colorida; para trabalho em crochê com linhas ou lã; 2,0mm .	UN	WESTERN	35	1,80	63,00							
7	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO TRADICIONAL L - 38 X 50 MM (BLOCO C/ 100 FOLHAS) BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO TRADICIONAL, cor amarelo, bloco c/ 100 folhas, medindo aproximadamente 38mmx50mm.	BLOCO	OFFPAPER	527	2,05	1.080,35							
8	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO TRADICIONAL - 76 X 102 MM (BLOCO C/ 100 FOLHAS) BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO TRADICIONAL, cor amarelo, bloco c/ 100 folhas, medindo aproximadamente 76 mm x 102mm.	BLOCO	OFFPAPER	527	1,60	843,20							
10	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - Nº 40 (MÉDIA) BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - Nº 40 (média), p/ escrita à lápis, medindo no mínimo 33 x 23 x 08mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01 (um) ano.	CX	MERCUR	61	14,60	890,60							
15	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - PAPELÃO (PEQUENA) CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - PAPELÃO (pequena), revestida por papel kraft de no mínimo 190g/m², desmontável, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo, furo nas duas laterais e na tampa, dimensões aproximadas de 25 x 14 x 37cm (A x L x P).	UN	FRAMA	820	2,90	2.378,00							
16	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS: COM MEMÓRIA; POSSUI CALCULO DE PORCENTAGEM; POSSUI INVERSÃO DE SINAIS; POSSUI CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; POSSUI VISOR LCD; FUNCIONA A BATERIA (G10) E ENERGIA SOLAR; DIMENSÃO: 128 X 143X26MM.	UN	BRW	73	14,90	1.087,70							
18	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	BIC	1860	0,45	837,00							
19	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido, Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm , Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm, Tampa: Matéria-prima: Polipropileno , removível com haste para fixação em bolso, Da mesma cor da tinta, Furação anti-asfíxiante, Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm, Carga: Tubo em Polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento , Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta.Tinta: Atóxica.	UN	BIC	880	0,40	352,00							
20	CANETA HIDROGRÁFICA 4,0 MM AZUL CANETA HIDROGRÁFICA AZUL 4,0MM: Possui a ponta de poliéster 4.0mm; não recarregável; Possui tinta a base de água; Apresenta cores nítidas; Possui Alta durabilidade da tinta .	UN	PILOT	34	4,80	163,20							
21	CANETA HIDROGRÁFICA 4,0 MM VERMELHA CANETA HIDROGRÁFICA vermelha 4,0MM: Possui a ponta de poliéster 4.0mm; não recarregável; Possui tinta a base de água; Apresenta cores nítidas; Possui Alta durabilidade da tinta.	UN	PILOT	44	3,00	132,00							
22	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA 4,0MM CANETA HIDROGRÁFICA PRETA 4,0MM: Possui a ponta de poliéster 4.0mm; não recarregável; Possui tinta a base de água; Apresenta cores nítidas; Possui Alta durabilidade da tinta.	UN	PILOT	162	3,30	534,60							
23	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELO CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELO, de 1ª primeira qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada , corpo plástico medindo	UN	MASTERP RINT	630	0,50	315,00							
	aproximadamente 13cm (sem considerar a tampa), c/ tinta à base de corantes e água.												
24	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR LARANJA CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR LARANJA, de 1ª primeira qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13cm (sem considerar a tampa), c/ tinta à base de corantes e água.	UN	MASTERP RINT	565	0,40	226,00							
25	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR VERDE CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR VERDE, de 1ª primeira qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13cm (sem considerar a tampa), c/ tinta à base de corantes e água.	UN	MASTERP RINT	565	0,40	226,00							
29	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR PRETA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4, confeccionada em PVC flexível, formato A4, medindo 212 x 299mm, jogo c/ 02 (duas) unidades, sendo: frente e costas da encadernação, na cor preto.	UN	MARES	825	0,20	165,00							
32	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 1/0 (CAIXA C/ 500 G) CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 1/0, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 1,00mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	CX	ACC	41	9,50	389,50							
33	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 2/0 (CAIXA C/ 500 G) CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 1,00mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas)	CX	ACC	87	9,70	843,90							
34	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0 (CAIXA C/ 500 G) CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 1,70mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	CX	ACC	42	9,70	407,40							
35	COLA COLORIDA VARIAS CORES; Embalagem com 6 each de 23g; Ideal para trabalhos escolares e artesanais; Possui bico aplicador que facilita a pintura; Pode se utilizada com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina; Não é tóxica.	CX	ACRILEX	20	9,70	194,00							
38	COLA ESCOLAR - EM BASTÃO COLA EM BASTÃO, p/ uso em papéis, fotografias e tecidos, tubos c/ no mínimo 20g, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos.	UN	MAXICOLA	223	0,90	200,70							
39	COLA GLITER VARIAS CORES; Embalagem com 6 each de 23g; Lavável; Possui bico aplicador que facilita a pintura; pode ser usada também com esponja ou pincel; ideal para colagens; decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina.	CX	ACRILEX	15	10,90	163,50							
40	COLA P/ ISOPOR (FRASCO C/ 40 G) COLA P/ ISOPOR, não tóxica, indicada p/ o uso em isopores (EPs), frasco c/ 40g, composição básica de acetato de polivinila.	FRA SC	MAXICOLA	80	3,00	240,00							
42	COLA QUENTE - GROSSO (BASTÃO REFIL COLA QUENTE (refil), bastão grosso, fabricado em silicone transparente, indicado p/ uso em pistola de cola quente grande.	UN	CIS	930	0,80	744,00							
43	CORRETIVO LÍQUIDO (FRASCO C/ 18 ML) CORRETIVO LÍQUIDO, a base de água, indicado p/ erros de escrita manual e datilográfica, com secagem rápida, não tóxico, composição básica: poliacetato de vinila, resina, água, plastificante e pigmentos brancos, frasco c/ no mínimo 18ml.	FRA SC	MAXI	113	2,00	226,00							
44	DUREX COLORIDO DUREX COLORIDO. Fita Adesiva Colorida Durex 12mmx10m; Material: Filme Polipropileno, com adesivo acrílico à base água	UN	EMBALAN DO	120	0,70	84,00							
47	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - Nº 18 (PACOTE C/ 01 KG) ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - Nº 18, confeccionado em borracha natural + aceleradores de látex puro, c/ aproximadamente 03mm de espessura, pacote c/ 01 kg.	PCT	REDBOR	23	29,90	687,70							
48	ENVELOPE A4 KRAFT NATURAL 229X324MM ENVELOPE A4 KRAFT NATURAL 229X324MM: COMPOSIÇÃO: PAPEL; EMBALAGEM COM 100 UND; TAMANHO 229X 324 MM; 80grs.	CX	FORONI	29	41,30	1.197,70							

54	FITA ADESIVA - CREPE BRANCA - 19 MM X 50 M FITA ADESIVA - CREPE, composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, dimensões aproximadas de 19mm x 50M.	ROL O	EMBALAN DO	2 3 5	3,3 0 0	775,5 0 0								
57	FITA DE CETIM VÁRIAS CORES FITA DE CETIM - N° 02 (COR AZUL CLARO).Composição: 100% Poliéster; Largura: 10mm equivalente a 1cm; Comprimento:	ROL O	PROGRESS O	4 6	2,9 0	133,4 0								
61	FITA DE CETIM - N° 02 (COR AZUL ESCURO) FITA DE CETIM N° 02 - (COR AZUL ESCURO)- Composição: 100% Poliéster; Largura: 10mm equivalente a 1cm; Comprimento: 10 metros.	ROL O	PROGRESS O	1	4,6 0	4,60								
62	FITA DE CETIM - N° 02 (COR BRANCA) FITA DE CETIM - N° 02 (COR BRANCA). Composição: 100% Poliéster; Largura: 10mm equivalente a 1cm; Comprimento: 10 metros.	ROL O	PROGRESS O	1	4,6 0	4,60								
63	FITA DE CETIM - N° 02 (COR ROSA) FITA DE CETIM - N° 02 (COR ROSA).Composição: 100% Poliéster; Largura: 10mm equivalente a 1cm; Comprimento: 10 metros.	ROL O	PROGRESS O	1	4,6 0	4,60								
64	FITA DE CETIM - N° 02 (COR VERDE) FITA DE CETIM - N° 02 (COR VERDE) Composição: 100% Poliéster; Largura: 10mm equivalente a 1cm; Comprimento: 10 metros.	ROL O	PROGRESS O	1	4,6 0	4,60								
66	FITA DE CETIM - N° 9 (COR VERMELHA) FITA CETIM N° 9 COR VERMELHA - Composição: 100% Poliéster; Comprimento x Largura 10 m x 38 mm; aproximadamente 4cm.	ROL O	PROGRESS O	1	11, 40	11,40								
67	FITA DE CETIM - N° 9 (COR VERDE) FITA CETIM N° 9 COR VERDE - Composição: 100% Poliéster; Comprimento x Largura 10 m x 38 mm; aproximadamente 4cm.	ROL O	PROGRESS O	1	11, 70	11,70								
68	FITA DE CETIM - N°9 (COR BRANCA) FITA CETIM N° 9 COR BRANCA - Composição: 100% Poliéster; Comprimento x Largura 10 m x 38 mm; aproximadamente 4cm.	ROL O	PROGRESS O	8	9,9 0	79,20								
69	FITA DUPLA FACE 12MMX30M PILIPROPILENO FITA DUPLA FACE 12MMX30M PILIPROPILENO - ADESIVO A BASE DE AGUA; PAPEL SILICONIZADO; ESPESSURA 0,95MM; MATERIAL EM POLIPROPILENO; DIMENSÃO 30M X 12MM.	UN	EMBALAN DO	9 5	3,6 0	342,0 0								
70	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 12MM X 2M FITA DUPLA FACE FIXA FORTE AMBIENTE INTERNO; DIMENSÕES 12MM X 2M; Aplicação fácil, rápida e segura.	ROL O	STARLUX	1 5	4,8 0	72,00								
74	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (GRANDE) GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (grande), estrutura metálica de alta resistência, para uso de grampos 26/6, base medindo no mínimo 20 x 4,5 x 0 9cm revestida em PVC na parte inferior, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez.	UN	GRAMPLI NE	8 7	24, 90	2.166, 30								
75	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (PEQUENO) GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (pequeno), estrutura metálica de alta resistência, para uso de grampos 26/6, base medindo no mínimo 12 x 3,5 x 06cm revestida em PVC na parte inferior, com capacidade para grampear aproximadamente 18 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez.	UN	GRAMPLI NE	7 5	14, 80	1.110, 00								
76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES) GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6, fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem, caixa c/ 5.000 unidades.	CX	GRAMPLI NE	1 9 0	3,9 0 0	741,0 0 0								
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/23 CX/ 1000UN GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/23 CX/ 1000UN	CX	GRAMPLI NE	4	27, 70	110,8 0								
78	GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO - METÁLICO (CAIXA C/ 50 JOGOS) GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO - METÁLICO, medindo aproximadamente 80mm (distância entre furos) p/ pastas, fabricado em folha de aço estanhado c/ tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 50 jogos.	CX	ACC	2 5	10, 40	260,0 0								
79	GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO - PLÁSTICO (CAIXA C/ 50 JOGOS) GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO - PLÁSTICO, medindo aproximadamente 80mm (distância entre furos) p/ pastas, fabricado em folha de PVC flexível, caixa c/ 50 jogos.	CX	DELLO	1 0	10, 40	104,0 0								
80	LAPIS DE CORES Lápis De Cor Com 12 Cores, não Solúvel em Água, Formato sextavado - Mina de cera - Atóxico - Lápis em madeira, mina de cera e pigmentos.	CX	LEO LEO	1 2 1	3,6 0 0	435,6 0 0								
82	LIVRO ATA - GRANDE (50 FOLHAS) LIVRO ATA, contendo 50 (cinquenta) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220 x 320mm.	UN	TILIBRA	5 9	11, 40	672,6 0								
83	LIVRO ATA - GRANDE (100 FOLHAS) LIVRO ATA, contendo 100 (cem) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220 x 320mm.	UN	TILIBRA	5 3	13, 90	736,7 0								
84	LIVRO PONTO CAPA DURA 160FOLHAS LIVRO PONTO CAPA DURA 160FOLHAS; Dimensões do produto 32.7 x 21.8 x 31.9 cm; 0.35 g.	UN	TILIBRA	6 3	18, 90	1.190, 70								
85	LIVRO PROTOCOLO - PEQUENO (52 FOLHAS) LIVRO PROTOCOLO ¼, capa em papelão de no mínimo 705 g/m², com folhas internas de papel branco apergaminhado de no mínimo 63 g/m², impressão em off-set, contendo 52 folhas, formato aproximado de 153 x 216mm.	UN	TILIBRA	8 5	8,9 0	756,5 0								
87	MOLHA DEDO (EM PASTA) MOLHA DEDO, c/ creme ligeiramente perfumado, não tóxico, não propagante a fungos e nem bactérias, indicado p/ o manuseio de papéis em geral, peso aproximado de 12g, composição básica: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	UN	STAROFFIC E	1 3 4	1,7 0 0	227,8 0 0								
88	MOUSE PAD COM APOIO Mouse Pad com Apoio Ergonômico cor Preto; Dimensões 22.5 x 27 x 18.5 cm; 140 g.	UN	MULTLASE R	1 0	22, 40	224,0 0								
89	PALETA P/ PINTURA EM TELA - OVAL - PEQUENA (AQUARELA) PALETA P/ PINTURA EM TELA - OVAL - PEQUENA (aquarela), indicada p/ pintura artística em telas, fabricada em chapa de madeira nobre, c/ fino acabamento e bordas arredondadas, cavidades p/ colocação de pincéis em uso, configuração anatômica, c/ superfície polida e verniz à base de poliuretano muito resistente a solventes, medindo aproximadamente 23 x 31cm.	UN	KERAMIK	8 0	27, 90	2.232, 00								
91	PAPEL CARBONO TIPO FILME - COR AZUL (CAIXA C/ 100 FOLHAS) PAPEL CARBONO, tipo filme, na cor azul, formato A4, fabricado em película de poliéster c/ camada de carbono proveniente de tinta líquida auto regenerativa, capacidade mínima p/ 08 vias, caixa c/ 100 folhas.	CX	CIS	1 5	42, 40	636,0 0								
93	PAPEL CARTÃO 66 X 48 CM - COR AZUL CLARO PAPEL CARTÃO, medindo aproximadamente 66 x 48cm, gramatura 250g/m², cor azul claro.	UN	VMP	1 0	1,3 0	13,00								
94	PAPEL CARTÃO 66 X 48 CM - COR BRANCO PAPEL CARTÃO, medindo aproximadamente 66 x 48cm, gramatura 250g/m², cor branco.	UN	VMP	1 0	1,3 0	13,00								
95	PAPEL CARTÃO 66 X 48 CM - COR LARANJA PAPEL CARTÃO, medindo aproximadamente 66 x 48cm, gramatura 250g/m², cor laranja.	UN	VMP	1 0	1,4 0	14,00								
96	PAPEL CARTÃO 66 X 48 CM - COR PRETO PAPEL CARTÃO, medindo aproximadamente 66 x 48cm, gramatura 250g/m², cor preto.	UN	VMP	1 0	1,3 0	13,00								
97	PAPEL CARTÃO 66 X 48 CM - COR ROXO PAPEL CARTÃO, medindo aproximadamente 66 x 48cm, gramatura 250g/m², cor roxo.	UN	VMP	1 0	1,3 0	13,00								
98	PAPEL CARTÃO 66 X 48 CM - COR VERMELHO PAPEL CARTÃO, medindo aproximadamente 66 x 48cm, gramatura 250g/m², cor vermelho.	UN	VMP	1 0	1,1 0	11,00								
100	PAPEL COLOR SERT CORES VARIADAS PAPEL COLOR SERT CORES VARIADAS - PAPEL COLOR SET (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m².	UN	VMP	8 3 3	0,8 0 0	666,4 0 0								
101	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR BRANCO PAPEL CREPOM (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor branco.	ROL O	VMP	1 0	1,0 0	10,00								
102	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR LARANJA PAPEL CREPOM (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor laranja.	ROL O	VMP	1 0	0,8 0	8,00								
103	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR ROSA PAPEL CREPOM (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor rosa.	ROL O	VMP	1 0	0,8 0	8,00								

105	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR VERDE BANDEIRA PAPEL CREPOM (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor verde bandeira.	ROL O	VMP	1 0	0,8 0	8,00 0		131	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EM ACRÍLICO) PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO, confeccionada em acrílico poliestireno, c/ fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33 x 23cm.	UN	STALO	2 0	11, 20	224,0 0
106	PAPEL CREPON CORES VARIADAS PAPEL CREPON CORES VARIADAS, 48cm X 2metros Variadas Cores.	UN	VMP	1 0 0	0,8 0	80,00 0		132	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EM EUCATÉX) PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO, confeccionada em eucatéx, c/ fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33 x 23cm.	UN	SOUZA	3 5	4,9 0	171,5 0
108	PAPEL LAMINADO VARIAS CORES Papel Laminado Tradicional várias cores; Dimensões 60 x 48 x 0.4 cm; 1 g; Ideal para artesanatos.	UN	VMP	4 0 0	1,4 0	560,0 0		133	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM, confeccionada em material plástico incolor, graduada em cm (centímetros), subdividida em mm (milímetros), c/ dimensões mínimas de 03mm de espessura x 25mm de largura x 30cm de comprimento.	UN	WALEU	2 3 2	0,6 9	160,0 8
109	PAPEL MANILHA - 60 X 90 CM PAPEL MANILHA, medindo aproximadamente 60 x 90cm, gramatura 55g/m².	ROL O	JUSSARA	2 0	84, 90	1.698, 00		134	SUPORTE PARA MONITOR COM 03 GAVETAS Suporte de Monitor, 03 gavetas, com BLACK PIANO BRANCO, em MDF, Tamanho da folha A4, Dimensões do produto 26 x 16 x 39 cm.	UN	STALO	5	76, 75	383,7 5
110	PAPEL SEDA CORES VARIADOS PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS. Dimensões 48x60cm sortidas. Ideal para artesanatos e decorações em geral; maleável.	UN	VMP	1 2 0	0,3 8	45,60 0		135	TECIDO DE TNT (DIVERSAS CORES) TECIDO DE TNT (DIVERSAS CORES); Largura padrão: 1,40m; Forma Retangular; usado em decoração; tecido a base de polipropileno e viscose.	MTS	SANTA FE	4 5 0	1,3 0	585,0 0
111	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade.	CX	SUZANO	3 5 4	22 4,5 0	79.47 3,00		136	TESOURA DE PICOTAR - 08" (GRANDE) TESOURA DE PICOTAR - 08", lâmina ondulada em aço inoxidável c/ ponta, corte super afiado, cabo em polipropileno de alta resistência, medindo aproximadamente 20cm de comprimento.	UN	BRW	3	97, 80	293,4 0
112	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4 colorida, 21,7 cm largura x 29,7 cm comprimento. Resma com 500 folhas.	RES MA	CHAMEX	8	39, 40	315,2 0		137	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - 04" (PEQUENA) TESOURA ESCOLAR (sem ponta), lâmina fabricada em aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência c/ no mínimo 04", medindo aproximadamente 10cm.	UN	GRAMPLI NE	3 0	1,7 0	51,00 0
116	PASTA C/ ELASTICO FINA DE PAPELÃO (CARTÃO DUPLEX) PASTA C/ ELASTICO FINA DE PAPELÃO (CARTÃO DUPLEX); Reforçada com ilhós de metal; Elástico com terminal plástico; Espessura 0,32 mm; peso Bruto 0,06 kg; Medida Produto Acabado 350x0x240 mm; Ideal para organização de itens escolares e documentos em geral.	UN	FRAMA	2 5 0	1,4 0	350,0 0		VALOR TOTAL						R\$ 118.4 08,11
119	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO OFICIO PASTA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; FECHO COM ELÁSTICO; TAMANHO OFICIO 332MM X 232MM; ESPESSURA 0,35MM; IMPERMEAVEL; LEVE.	UN	DELLO	9 7 5	1,6 0	1.560, 00								
123	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO) PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (médio), estrutura metálica de alta resistência, c/ porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar aproximadamente 20 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez.	UN	GRAMPLI NE	5 1	15, 90	810,9 0								
124	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL PINCEL ATÔMICO - COR AZUL, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	BIC	7 9	1,1 0	86,90 0								
125	PINCEL ATÔMICO - COR PRETO PINCEL ATÔMICO - COR PRETO, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	BIC	1 7 4	1,1 0	191,4 0								
126	PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	BIC	7 9	1,1 0	86,90 0								
127	PINCEL CHATO TAMANHO 12 CABO LONGO PINCEL CHATO TAMANHO 12 CABO LONGO; Tipo de cerdas: Sintético; Tintas aptas: Acrílica, Tecido; Material do punho: Madeira;	UN	CONDOR	5 8	2,4 0	139,2 0								
128	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO) PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (refil fino), fabricada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v.	UN	JOCAROFF ICE	3 4	23, 60	802,4 0								
129	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO) PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (refil grosso), fabricada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v.	UN	JOCAROFF ICE	4 0	23, 90	956,0 0								
130	PLACA DE ISOPOR - 30 MM (EPS) PLACA DE ISOPOR - 30 MM (EPs), medindo aproximadamente 100 x 50cm, c/ no mínimo 30mm de espessura, cor branca.	UN	PLACTER M	1 2 3	7,2 1	886,8 3								

Classificação Geral

1ª Empresa

COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ 17.182.696/0001-17.

1, 3, 5, 6, 12, 13, 14, 17, 26, 27, 28, 31, 36, 41, 45, 46, 50, 51,52, 55, 56, 58, 59, 60, 65, 72, 73, 81, 86, 99, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 121 e 137.

CUNHA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - CNPJ 11.877.811/0001-91.

4, 9, 11, 30, 37, 49, 53, 71, 90, 92, 104, 107, 122, 138, 139, 141, 142, 143, 144 e 145.

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA - CNPJ 37.544.111/0001-79.

2, 7, 8, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 140.

2ª Empresa

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA - CNPJ 37.544.111/0001-79.

1, 3, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 26, 27, 28, 31, 37, 41, 45, 46, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 65, 71, 90, 104, 107, 113, 114, 115, 118, 120, 137, 138, 139, 143, 144 e 145.

COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ 17.182.696/0001-17.

2, 4, 7, 8, 10, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 49, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 91, 92, 109, 116, 119, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 136, 141 e 142.

JM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ 48.593.125/0001-07.

17.

CUNHA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - CNPJ 11.877.811/0001-91.

20, 36, 44, 48, 50, 55, 69, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 110, 112, 117, 121, 123, 128, 133, 135 e 140.

TERABRAS COMERCIAL LTDA - CNPJ 26.994.101/0001-19.

72 e 86.

ROCAMORA SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ 33.609.580/0001-78.
111.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 042/2009 e n.º 184/2009, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 27 de Julho de 2023.
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
WLADEMIR DE SOUZA VOLK -
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MOISES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER DE AGUIAR VIANA
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SILAS ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSELI DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social

COMERCIAL K E D LTDA
GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS
DETENTORA

CUNHA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO CUNHA
DETENTORA

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
DETENTORA

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO